



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-8, de 24 de abril de 2012

Institui a realização de sessões ordinárias itinerantes.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 2º e **caput** do art. 80, ambos do Regimento Interno,

considerando a realização temporária de sessões fora do edifício-sede da Câmara Municipal conforme contido no Ato nº ME-17, de 19 de dezembro de 2011;

considerando que existe o permissivo regimental para a realização de sessões fora do recinto que lhe é destinado por resolução;

considerando que se constitui forma de difundir o trabalho da vereança a realização de sessões fora do espaço que lhe é destinado na sede municipal;

considerando, enfim, que havendo resultados satisfatórios dessa experiência, se poderá, doravante, dar trato de rotina ou periódico, resolve:

Art. 1º - Este Ato institui a realização de sessões ordinárias itinerantes e o horário de seu início.

Art. 2º - As sessões ordinárias itinerantes da Câmara Municipal de Toledo serão semanais, às segundas-feiras, com início às 14 (quatorze) horas.

§ 1º - As sessões de que trata este artigo serão realizadas, no corrente ano, nos seguintes dias e locais:

I - 7 de maio, no Auditório do Centro Cultural Ondy Niederauer, na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 85, na Vila Pioneiro;

II - 14 de maio, no Auditório *Dom Anuar Battisti* da Pontifícia Universidade Católica do Paraná-Campus Toledo, na Avenida da União, 500, no Jardim Coopagro;

III - 21 de maio, no Auditório *Cândido Garcia* do Centro de Ensino Universitário da Universidade Paranaense (UNIPAR) - Campus Toledo, na Avenida Parigot de Souza, 3636, no Jardim Prada;

IV - 28 de maio, no Auditório da Faculdade Sul Brasil (FASUL), na Avenida Ministro Cirne Lima, 2565, no Jardim Coopagro.

§ 2º - O deslocamento dos vereadores será na forma convencional das sessões realizadas na sede própria, enquanto que a equipe de apoio da secretaria administrativa dar-se-á em veículo próprio do Legislativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Dr. Acary de Oliveira, Paço Municipal Alcides Donin, 24 de abril de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATOME 008/2012
AUTORIA: Poder Legislativo

